



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

Of.SES/GABSEC SEI N°656

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021

Ao Exmo. Sr. ,

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Ref. Ofício n° 1184 - Requerimento n° 627/2021 – CPIPANDEMIA

Processo SEI-150001/006481/2021

Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo Gabinete da Governadoria objetivando a tramitação do Ofício n° 1184/2021, de 27 de maio de 2021, por meio do qual o Senador Omar Aziz, no intuito de instruir os trabalhos da CPI Pandemia, encaminha o Requerimento n° 627/2021 - CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Eduardo Girão, em que são requisitadas, ao Exmo. Sr. Governador, **no prazo de 10 (dez) úteis**, as informações abaixo elencadas:

Requerimento n° 627/2021 - CPIPANDEMIA

Requeiro [...] o compartilhamento de informações sobre a **aquisição, a distribuição e os estoques dos medicamentos cloroquina, hidroxiclороquina, azitromicina, ivermectina e todos os demais fármacos que tenham sido utilizados no tratamento da covid-19**. Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os documentos abaixo discriminados:

- 1) a quantidade adquirida ou recebida de cada um dos medicamentos mês a mês, a partir de março de 2020, até a presente data;
- 2) as datas das distribuições de todos os medicamentos para a rede hospitalar, contendo a data inicial e a final, a partir de março de 2020; e
- 3) a quantidade desses medicamentos que está sendo mantida em estoque, mês a mês, desde março de 2020 até a presente data;
- 4) notas fiscais e relatórios dos dispensários farmacêuticos comprobatórios de todas as informações prestadas.

Para que fosse possível conferir cabal cumprimento às determinações os autos foram remetidos aos setores técnicos desta Secretaria de Saúde, notadamente à Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde/SES (SUBGAIS) e à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos/SES (SUPAFIE).

A SUPAFIE/SES, **no que se refere aos medicamentos do "kit intubação"**, se manifestou através do documento de id. 17757045, que, em síntese, expôs o seguinte:

É importante mencionar que, por se tratar de medicamentos principalmente utilizados em ambiente hospitalar, de média e alta complexidade, dado o modelo de gestão hospitalar atualmente em voga na SES/RJ, esta Secretaria de Estado não adquire, ordinariamente, tais insumos farmacêuticos, muito menos para atender unidades sob gestão municipal ou de organizações sociais. Portanto, a aquisição deles [em circunstâncias normais] é realizada pelos próprios hospitais, não tendo a SES ingerência e/ou responsabilidade sobre o planejamento de compras e de estoque, considerando que as instituições já são remuneradas para garantia de oferta de todos os medicamentos necessários aos pacientes internados.

Todavia, salientou que “diante do cenário nacional de dificuldade de aquisição de medicamentos (anestésicos, sedativos e relaxantes musculares) utilizados no processo de intubação de pacientes com complicações pela infecção por SARS-COV 2, foram e estão sendo desenvolvidas estratégias pelo Ministério da Saúde (MS), com a parceria do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), para a aquisição e abastecimento de tais itens às unidades hospitalares contempladas nos Planos Estaduais de Contingência para enfrentamento da COVID-19, e agora mais recentemente sendo expandida a possibilidade para outras unidades que manifestarem baixos níveis de estoque, essa são as chamadas unidades extra plano.”

Nesse sentido, a área técnica desta Secretaria colacionou aos autos o quantitativo desses medicamentos (i) recebidos pelo Ministério da Saúde; (ii) adquiridos pela SES através da adesão de Ata de Registro de Preços no Ministério da Saúde; (iii) distribuídos aos municípios e unidades de saúde do estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

- SEI nº 17763814 tabela, atualizada até o dia 31/05/2021, com os quantitativos desses medicamentos recebidos nesta SES, por doação, oriundos do MS

- SEI nº 17763576 tabela, atualizada até o dia 31/05/2021, com os quantitativos desses medicamentos adquiridos por esta SES, através de Ata de Registro de Preços capitaneada pelo Ministério da Saúde.

- SEI nº 17763293 tabela, atualizada até o dia 31/05/2021, com os quantitativos distribuídos desses medicamentos aos municípios e unidades de saúde.

No que se refere especificamente ao medicamento Cloroquina 150mg, a Superintendência esclareceu que foram recebidos, através do Ministério da Saúde, 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil) comprimidos ao longo do ano de 2020. Em 2021, não houve recebimento.

Dos comprimidos recebidos, 202.510 (duzentos e dois mil, quinhentos e dez) foram distribuídos aos Municípios/Unidades de saúde do estado para o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19.

Posteriormente, a pedido dos municípios, foram recolhidos 19.440 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta) comprimidos.

Aos comprimidos recolhidos, somaram-se, ainda, os comprimidos que não chegaram a ser distribuídos por esta SES, o que totalizou 39.000 (trinta e nove mil) unidades.

Os 39.000 (trinta e nove mil) comprimidos que não chegaram a ser distribuídos ou foram recolhidos dos Municípios/Unidades de saúde ficaram à disposição do Ministério da Saúde que operou o remanejamento para Secretaria de Estado de Saúde de Roraima.

Para instruir sua manifestação, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- SEI nº 17763859 tabela atualizada com o quantitativo do medicamento Cloroquina 150mg recebido nesta SES, por doação, oriundos do MS.

- SEI nº 17763922 tabela atualizada com o quantitativo do medicamento Cloroquina 150mg distribuído aos municípios e unidades de saúde.

- SEI nº 17763960 relatório com os saldos atuais desses medicamentos.

Ao considerar a manifestação exarada pelos setores desta Secretaria de Saúde, restituo os autos a V. Ex^a, mantendo-nos à disposição para eventuais novas solicitações ou determinações.

Com cordiais cumprimentos,

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

Id.563528-4



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 11/06/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18092661** e o código CRC **8AC1F7B5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-150001/006481/2021

SEI nº 18092661

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142

Telefone: - www.saude.rj.gov.br